



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 110/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

**REGIME DE URGÊNCIA**

AUTORIA: do Poder Executivo.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL;

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

DE ECOLOGIA E DA AGRICULTURA;

DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

|                            |            |               |
|----------------------------|------------|---------------|
| Incluído na Ordem do Dia   | Em         | 7/10/2002     |
| Pedido de Vistas           | Em         | _____         |
| 1ª Discussão e Votação     | Em         | 7/10/2002     |
| 2ª Discussão e Votação     | Em         | 8/10/2002     |
| Aprovado em Redação Final  | Em         | 9/10/2002     |
| Promulgada                 | Em         | 15/10/2002    |
| LEI Nº 1647                | Sancionada | Em 15/10/2002 |
| Publicada no Órgão Oficial | Nº 713     | Em 18/10/2002 |

Of. 3349 - 09/10/02



CPLR  
CPFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2002

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

AO DAL  
1º/10/02

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Secretaria da Saúde e Ação Social", visando a adequação do orçamento a necessidade de dar continuidade aos diversos Programas de Ação Social com recursos oriundos da União.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, esta de acordo com o contido no artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 1º de outubro de 2002

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 3847/02  
Campo Mourão, 01/10/02 Horas 16:20  
  
PROTOCOLISTA



**PROJETO DE LEI Nº. 410/2002**  
De 1º de outubro de 2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Secretaria da Saúde e Ação Social.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
07 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400332.076000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.03 - 552 – Material de Consumo - RU .....147.000,00  
  
Total de Suplementação .....147.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
08 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
0824300331.074 – Aquisição de Veículo  
4000 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.01 - 560 – Equipamentos e Mat. Permanente RP.....5.300,00  
4.4.90.52.02 - 561 – Equipamentos e Mat. Permanente RE.....1.720,00  
  
0824300332.077 – Manutenção do Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.50.43.01 - 562 – Subvenções Sociais – RP.....19.668,19



09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1648200331.075 – Construção de Moradias Populares

4000 - Despesas de Capital

4.4.90.51.01 - 569 - Obras e Instalações RP.....35.120,00

4.4.90.51.02 - 570 - Obras e Instalações RE.....20.000,00

1648200332.078 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 573 – Material de Consumo RP.....54.860,95

3.3.90.39.01 - 574 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica RP.....10.330,86

Total de Redução .....147.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 1º de outubro de 2002

Tauilio Tezelli  
**Prefeito Municipal**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax (044) 523 - 23.30 – CEP 87302-220 – Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PPS

### PROJETO DE LEI Nº 110/2002

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO A COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### RELATOR: PASTOR ANDRÉ

### RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 110/2002, protocolado sob nº 3847/2002, em 01 de Outubro do corrente ano, que: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.**

### VOTO DO RELATOR:

Quanto a legalidade, juridicidade e Constitucionalidade a matéria encontra-se em perfeita condição para a tramitação.

Ante ao exposto registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei em apenso.

**SALA DAS SESSÕES**, em 7 de Outubro de 2002.

  
**PASTOR ANDRÉ**  
Relator

  
**EDOEL ROCHA**

  
**JUVENAL VIEIRA**



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

### **PROJETO DE LEI N.º 110/2002**

### **AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

### **ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI**

### **RELATÓRIO:**

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 110/2002, Protocolado sob o n.º 3847/2002, em 1º de outubro do fluente, que – **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.000,000 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.**

### **VOTO DO RELATOR:**

Procedida à análise da matéria, verificamos que a proposição é legal, no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário, sendo plenamente viável, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e posterior aprovação do presente projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2002.

**JOSÉ TUROZI**  
Relator

JESJ

**EDSON BATTILANI**

**MARIA VERCI RIBEIRO**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| PROTOCOLO Nº 3847/2002 | PROJETO DE LEI Nº 110/2002 |
|------------------------|----------------------------|

|                        |
|------------------------|
| TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA |
|------------------------|

| DATA          | COMISSÃO PERMANENTE                               | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|---------------|---|------------------------------|
| 2   10   2002 | - Legislação e Redação;<br>- Finanças e Orçamento |                              |
|               |   |                              |
|               |   |                              |
|               |   |                              |
|               |   |                              |

| DATA        | DISCUSSÃO E VOTAÇÃO | RESULTADO |   |           | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|-------------|---------------------|-----------|---|-----------|------------------------------|
| 7   10   02 | Projeto             | APROVADO  | X | REJEITADO |                              |
| 8   10   02 | Projeto             | APROVADO  | X | REJEITADO |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |                              |

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| REDAÇÃO FINAL: / / | SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / / |
|--------------------|-------------------------|

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| PUBLICAÇÃO: / / | ARQUIVAMENTO: / / |
|-----------------|-------------------|

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

| NOME         | F     | C | A |
|--------------|-------|---|---|
| Celso        | X     |   |   |
| Pastor André | X     |   |   |
| Edoel        | X     |   |   |
| Battilani    | X     |   |   |
| Geraldinho   | X     |   |   |
| Idê          | X     |   |   |
| Izrael       | <hr/> |   |   |
| Isidorio     | X     |   |   |
| Branco       | X     |   |   |
| Turozi       | X     |   |   |
| Juvenal      | X     |   |   |
| Kehl         | X     |   |   |
| Gustavo      |       | X |   |
| Verci        | X     |   |   |
| Salvador     | X     |   |   |
| Sebastião    | X     |   |   |
| Zamoro       | X     |   |   |

|                       |
|-----------------------|
| <b>F – favoráveis</b> |
| <b>C – contrários</b> |
| <b>A – ausentes</b>   |

| NOME         | F     | C | A |
|--------------|-------|---|---|
| Celso        | X     |   |   |
| Pastor André | X     |   |   |
| Edoel        | X     |   |   |
| Battilani    | X     |   |   |
| Geraldinho   | X     |   |   |
| Idê          | X     |   |   |
| Izrael       | <hr/> |   |   |
| Isidorio     | X     |   |   |
| Branco       | X     |   |   |
| Turozi       | X     |   |   |
| Juvenal      | X     |   |   |
| Kehl         |       |   | X |
| Gustavo      | X     |   |   |
| Verci        | X     |   |   |
| Salvador     | X     |   |   |
| Sebastião    | X     |   |   |
| Zamoro       | X     |   |   |

|                       |
|-----------------------|
| <b>F – favoráveis</b> |
| <b>C – contrários</b> |
| <b>A – ausentes</b>   |

## REDAÇÃO FINAL

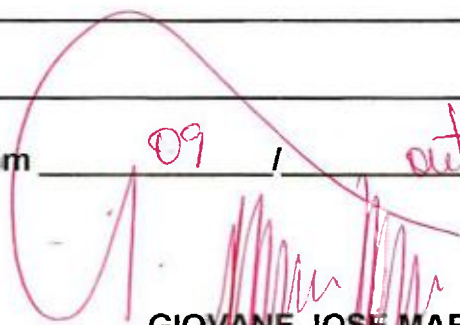
Projeto de Lei nº 110 / 2002

Autoria do: PODER EXECUTIVO

Correção nos seguintes pontos:

OK

Campo Mourão, em 09 / outubro / 2002.



**GIOVANE JOSE MARTINS**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 31.312

**PROJETO DE LEI N°.** 110/2002  
De 1º de outubro de 2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Secretaria da Saúde e Ação Social.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

|   |            |
|---|------------|
| 11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL                                  |            |
| 07 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |            |
| 0824400332.076000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |            |
| 3000 - Despesas Correntes   |            |
| 3.3.90.30.03 - 552 – Material de Consumo - RU .....                     | 147.000,00 |
| Total de Suplementação .....  | 147.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

|   |           |
|---|-----------|
| 11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL                                  |           |
| 08 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE              |           |
| 0824300331.074 – Aquisição de Veículo                                   |           |
| 4000 - Despesas de Capital  |           |
| 4.4.90.52.01 - 560 – Equipamentos e Mat. Permanente RP.....             | 5.300,00  |
| 4.4.90.52.02 - 561 – Equipamentos e Mat. Permanente RE.....             | 1.720,00  |
| 0824300332.077 – Manutenção do Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente |           |
| 3000 - Despesas Correntes   |           |
| 3.3.50.43.01 - 562 – Subvenções Sociais – RP.....                       | 19.668,19 |





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 110/2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Secretaria da Saúde e Ação Social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
07 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400332.076000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.03 - 552 – Material de Consumo - RU .....147.000,00  
  
Total de Suplementação .....147.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
08 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
0824300331.074 – Aquisição de Veículo  
4000 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.01 - 560 – Equipamentos e Mat. Permanente RP.....5.300,00  
4.4.90.52.02 - 561 – Equipamentos e Mat. Permanente RE.....1.720,00  
  
0824300332.077 – Manutenção do Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.50.43.01 - 562 – Subvenções Sociais – RP.....19.668,19  
  
09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
1648200331.075 – Construção de Moradias Populares  
4000 - Despesas de Capital

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

1648200331.075 – Construção de Moradias Populares

4000 - Despesas de Capital

4.4.90.51.01 - 569 - Obras e Instalações RP.....35.120,00

4.4.90.51.02 - 570 - Obras e Instalações RE.....20.000,00

1648200332.078 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 573 – Material de Consumo RP.....54.860,95

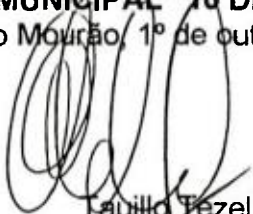
3.3.90.39.01 - 574 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica RP.....10.330,86

Total de Redução ..... 147.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 1º de outubro de 2002



Fausto Tezelli

**Prefeito Municipal**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 713/2002  
DE 18/10/2002

**LEI Nº 1647**  
De 15 de outubro de 2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Secretaria da Saúde e Ação Social.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
07 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824400332.076000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.03 - 552 – Material de Consumo - RU ..... 147.000,00  
  
Total de Suplementação ..... 147.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
08 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
0824300331.074 – Aquisição de Veículo  
4000 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.01 - 560 – Equipamentos e Mat. Permanente RP.....5.300,00  
4.4.90.52.02 - 561 – Equipamentos e Mat. Permanente RE.....1.720,00  
  
0824300332.077 – Manutenção do Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente  
3000 - Despesas Correntes  
3.3.50.43.01 - 562 – Subvenções Sociais – RP.....19.668,19



## Campo Mourão - Cidade Escola

Lei nº 1.647/2002

Fl. 2

### 09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1648200331.075 – Construção de Moradias Populares

4000 - Despesas de Capital

4.4.90.51.01 - 569 - Obras e Instalações RP.....35.120,00

4.4.90.51.02 - 570 - Obras e Instalações RE.....20.000,00

1648200332.078 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

3000 - Despesas Correntes

3.3.90.30.01 - 573 – Material de Consumo RP.....54.860,95

3.3.90.39.01 - 574 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica RP..... 10.330,86

Total de Redução ..... 147.000,00

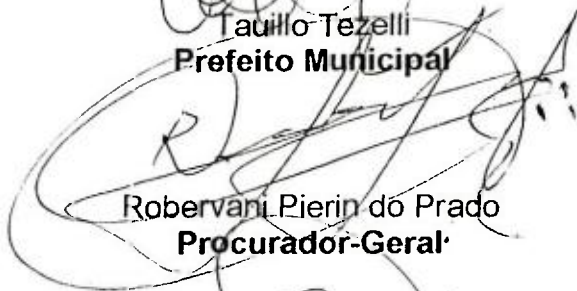
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 15 de outubro de 2002

  
Paulo Tezelli

**Prefeito Municipal**

  
Roberval Pierin do Prado

**Procurador-Geral**

  
Carlos Alberto Lopes Pequeto

**Secretário da Fazenda e Administração**

LEI Nº 1647

De 15 de outubro de 2002

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Secretaria da Saúde e Ação Social.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
 07 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0824400332.076000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3000 - Despesas Correntes  
 3.3.90.30.03 - 552 – Material de Consumo – RU..... 147.000,00  
 Total de Suplementação..... 147.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, e com base na Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
 08 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 0824300331.074 – Aquisição de Veículo  
 4000 - Despesas de Capital  
 4.4.90.52.01 - 560 – Equipamentos e Mat. Permanente  
 RP..... 5.300,00  
 4.4.90.52.02 - 561 – Equipamentos e Mat. Permanente  
 RE..... 1.720,00  
 0824300332.077 – Manutenção do Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente  
 3000 - Despesas Correntes  
 3.3.50.43.01 - 562 – Subvenções Sociais – RP..... 19.668,19  
 09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 1648200331.075 – Construção de Moradias Populares  
 4000 - Despesas de Capital  
 4.4.90.51.01 - 569 - Obras e Instalações RP..... 35.120,00  
 4.4.90.51.02 - 570 - Obras e Instalações RE..... 20.000,00  
 1648200332.078 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação  
 3000 - Despesas Correntes  
 3.3.90.30.01 - 573 – Material de Consumo RP..... 54.860,95  
 3.3.90.39.01 - 574 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 RP..... 10.330,86

Total de Redução..... 147.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
 Campo Mourão, 15 de outubro de 2002

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**  
 Robervani Pierin do Prado - **Procurador-Geral**  
 Carlos Alberto Lopes Pequeto - **Secretário da Fazenda e Administração**